

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste CNPJ: 05.193.668/0001-16

## PORTARIA N.º 090/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. LETICIA FREITAS RIBEIRO DE CASTRO."

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal:

CONSIDERANDO a nova redação dada pela Emenda à Lei Orgânica n.º 015/2019 ao inciso X, do § 3º, do Art. 129 e o Art. 99 da Lei Municipal nº. 679/2001 e a Nota Explicativa nº. 01/2008 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS, resolve:

**Artigo 1º.** Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. LETICIA FREITAS RIBEIRO DE CASTRO, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE, lotada no PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, com vencimentos integrais, a partir de 13/04/2020 a 10/08/2020 com vencimentos pagos pelo IMPREV e do dia 11/08/2020 a 09/10/2020 com vencimentos pagos pelo Município de Primavera do Leste conforme processo administrativo do IMPREV nº **2020.08.00076P**.

**Artigo 2º** Ao término do benefício da parcela inerente ao IMPREV, da servidora supracitada, será acrescido o 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

**Artigo 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Primavera do Leste - MT, 22 de Abril de 2020.

## **RONAS ATAIDE PASSOS**

Diretor Executivo